APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
DATA: 23/02/2024
ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100
Assinado de forma digital por ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100 Dados: 2024.02.23 17:23:39 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº. 95 /2023, de 06 de Dezembro de 2023.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
DATA: 22/02/2024
ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100
Assinado de forma digital por ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100 Dados: 2024.02.22 17:14:34 -03'00'

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 15, Quadra nº 05, do Loteamento "Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – "WALTÃO", para a empresa **MARCOS SOARES RODRIGUES 80753736187,** que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a faze Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 15, da Quadra 05, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", empresa **MARCOS SOARES RODRIGUES 80753736187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44,472.411/0001-55, com sede na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.680, sala "A", CEP Nº 75813-000, Caçu/GO, representada pelo seu titular **Marcos Soares Rodrigues,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3653307/2ª via-SSP/GO e do CPF/MF nº 807.537.361-87, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira, Qd. 21, Lt; 7, nº 1680, Bairro São Paulo, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, referente ao lote:

I – lote nº 15, da Quadra nº 05, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 20,00m para a Rua 03; fundo: 20,00m para o lote nº 04; lateral direita: 25,00m para o lote nº 16; lateral esquerda: 25,00m paras o lote nº 14, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R$10.000,00 (dez mil reais) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal: **"comércio varejista de objetos de arte; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; fabricação de móveis com predominância de madeira; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente".**

Art. 3º A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – comprovação de regular personalidade jurídica;

II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;

III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal, previdenciário e outros órgãos de administração pública;

IV – certidões negativas de protestos de títulos;

V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;

VI – planta do imóvel a ser construído;

VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (quatro) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R$60.000,00 (sessenta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e

quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação como previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 8º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três(2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026148
Fls.: 3600 Livro: 002
Data 06/12/2023 Ás 10 horas
Luciranda
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA

Ofício Mensagem nº 079/2023 CAÇU/GO, 05 de dezembro de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 95 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 15, da Quadra nº 05, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", para a empresa **MARCOS SOARES RODRIGUES 80753736187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44,472.411/0001-55, com sede na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.680, sala "A", CEP Nº 75813-000, Caçu/GO, representada pelo seu titular **Marcos Soares Rodrigues,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3653307/2ª via-SSP/GO e do CPF/MF nº 807.537.361-87, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira, Qd. 21, Lt; 7, nº 1680, Bairro São Paulo, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, referente ao lote:

I – lote nº 15, da Quadra nº 05, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 20,00m para a Rua 03; fundo: 20,00m para o lote nº 04; lateral direita: 25,00m para o lote nº 16; lateral esquerda: 25,00m paras o lote nº 14, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R$10.000,00 (dez mil reais) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal: **"comércio varejista de objetos de arte; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; fabricação de móveis com predominância de madeira; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente".**

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 05 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

REQUERIMENTO

Caçu 29 de Junho de 2022

A prefeitura Municipal de Caçu
Secretaria Municipal de Industria e Comercio
DD. Sr. Luiz Carlos Sabino Junior.
Caçu-GO

Eu, Marcos Soares Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 3653307 SSP do CPF nº 807.537.361-87, residente e domiciliado nesta cidade de Caçu estado de Goiás, Rua José Reinaldo Vieira, Q. 21, L. 7 Nº 1680, Bairro São Paulo, natural de Caçu estado de Goiás . Artesão(ã) em madeira independente da empresa **OFICINA ARTE E DECORAÇÃO**, estabelecida nesta cidade de Caçu estado de Goiás, portador do CNPJ 44.472.411/0001-55, com o ramo princial: Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, municipal, capital social e de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Outros documentos necessários tais como: Plantas memoriais serão entregues posterior ao Sr. Secretário Luis Carlos Sabino Junior.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

MARCOS SOARES RODRIGUES

DECLARAÇÃO

Eu. **MARCO SOARES RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador do RG: 3653307 DGPC-GO e do CPF: 807.537.361-87 residente e domiciliado nesta cidade. Proprietário da empresa **OFICINA ARTE E DECORAÇÃO**, constituída legalmente pelo **CNPJ 44.472.411/0001-55** localizada na Rua José Reinaldo Vieira, Nº 1.680, Sala A, na cidade de CAÇU-GOIAS CEP 75.813-000.

Venho através deste solicitar junto ao município de Caçu - GO, a doação de uma área no setor industrial já existente dentro do município de Caçu ou no Setor Industrial II. Cuja meu objetivo é montar minha empresa, mediante este pleito, comprometo-me, também a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, comprimindo rigorosamente meus direitos e deveres, por ser verdade vai esta declaração de intenção de investimento devidamente assinada por mim

Caçu-GO, Terça-Feira, 08 de dezembro de 2021

MARCO SOARES RODRIGUES
CPF: 807.537.361-87
Sócio Proprietário

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3653307/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/DEZ/1997

NOME MARCOS SOARES RODRIGUES

FILIAÇÃO AUGUSTO RODRIGUES BORGES
SISSA SOARES BORGES

CACU-GO
NATURALIDADE

23/JUN/1974
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 7592 FLS. 292 L. 15 CRC CACU GO EM 01/07/1974

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

10466673

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Marcos Soares Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCOS SOARES RODRIGUES

Nº de Inscrição
807537361-87

Data do Nascimento
23/06/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcos Soares Rodrigues
MARCOS SOARES RODRIGUES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/03/95

HOMOLOGATORIA ANEEL N 2.963/2021, A QUAL POSSUI VIGENCIA DE 22/10/2021 A 21/10/2022.
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 9/2021. EUSD = R$ 87,98814

enel

Celg Distribuicao S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
R 2, Qd. A-39, N 585 Jd. Goias CEP 74805 180 Goiania Goias
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

TARIFA SOCIAL ENERGIA ELETRICA
TSEE CRIADA 26-04-2002 LEI 10.438

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 1140038142

Nº DO CLIENTE 2380859

CPF/CNPJ: 90851161120

CARMEM LUCIA GUIMARAES SOARES
RUA JOSE REINALDO VIEIRA, Q. 21, L. 7, N. 1680 BAIRRO SAO PAULO CEP: 75813000 CACU GO

SALA A

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B | Subgrupo B1

Classe BX

Dados da Conta

VENCIMENTO 02/12/2021

TOTAL A PAGAR (R$) 193,94

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3653307/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/DEZ/1997

NOME MARCOS SOARES RODRIGUES

FILIAÇÃO AUGUSTO RODRIGUES BORGES
SISSA SOARES BORGES

CACU-GO — NATURALIDADE

23/JUN/1974 — DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 7592 FLS. 292 L. 15 CRC CACU GO EM 01/07/1974

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

10466673

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Marcos Soares Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcos Soares Rodrigues
MARCOS SOARES RODRIGUES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCOS SOARES RODRIGUES

Nº de Inscrição
807537361-87

Data do Nascimento
23/06/74

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3652940-2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2003

NOME CARMEM LUCIA GUIMARAES SOARES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE GUIMARAES
JULIA FREITAS GUIMARAES

CACU-GO
NATURALIDADE

03/OUT/1979
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 1262 FLS. 222 L. B 5 CACU GO EM 09/01/1998

CPF

10462368

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Carmem Lucia Guimarães Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Carmem Lucia Guimaraes Soa

CARMEM LUCIA GUIMARAES SOARES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/09/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CARMEM LUCIA GUIMARAES SOARES

Nº de Inscrição

908511611-20

Data do Nascimento

03/10/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Est. de GOIÁS Mun. de CAÇU

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que do Livro B. n. 05 Fls. 222 Sob o n. 1262 consta o termo de casamento do Sr. MARCOS SOARES RODRIGUES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CARMEM LÚCIA GUIMARÃES xxxxxx que passa a se chamar CARMEM LÚCIA GUIMARÃES SOARES realizado aos 09 de JANEIRO xxxxxxx de 19 98, sob regime COMUNHÃO PARCIAL xxxxxxxx de bens.

O NUBENTE

Estado Civil SOLTEIRO Naturalidade DE CAÇU-GO.

Profissão PEDREIRO xxxxxxx Nascido aos VINTE E (23) DE JUNHO DE 1974 xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Filho de AUGUSTO RODRIGUES BORGES E DE

DONA. SISSA SOARES BORGES xxxxxxxxxx

Residente NESTA CIDADE xxxxxxxxxxxxxxxxx

A NUBENTE

Estado Civil SOLTEIRA Naturalidade DE CAÇU-GO xxx

Profissão DO LAR xxxxxxx Nascida aos TRÊS (03) DE OUTUBRO DE 1979 xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Filha de ANTONIO JOSÉ GUIMARAES E DE DONA. JULIA FREITAS GUIMARAES xxxxxxxx

Residente NESTA CIDADE xxxxxxxxxxxxxxxx

OBS. JULIZA MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SOUSA. TESTEMUNHAS, AS CONSTANTE DO TERMO. CAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1998

ISENTO DE TAXA - / / . O referido é verdade e dou fé.

XA JUDICIARIA

O Oficial do Registro Civil

Irondina Cândida de Castro

SUB OFICIAL

2229

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10 438 de 26 de abril de 2002

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goias - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 10.054.942/0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 BAIXA RENDA / TARIFA SUBSIDIADA CONVENCIONAL	MONOFASICO

CARMEM LUCIA GUIMARAES SOARES CPF/CNPJ: 908.XXX.XXX-20
RUA JOSE REINALDO VIEIRA, Q. 21, L. 7, N. 1680 BAIRRO SAO PAULO CEP: 75813000 CACU GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1140038142	2380859

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
6/2022	02/07/2022	R$ 140,66

INFORMAÇÕES FISCAIS

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
com a chave de acesso
52220601543032000104660000161081332011820142
NOTA FISCAL N 16108133 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 14/06/2022 09:40:19
EMITIDO EM CONTINGENCIA. Falha de comunicacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mês: VERDE. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2022. VRC = R$ 42.161,06

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	13/05/2022	14/06/2022	32	14/07/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo br c/ desc 65%	kWh	30	0,29195	8,75	0,36	8,75	29,00	2,53	0,19507
Consumo br c/ desc 40%	kWh	70	0,50050	35,03	1,46	35,03	29,00	10,15	0,33440
Consumo br c/ desc 10%	kWh	99	0,75077	-74,32	3,10	74,32	29,00	21,55	0,50162
Beneficio tarifario liquido				-31,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
Beneficio tarifario bruto				47,88	1,99	47,88	29,00	13,88	
Juros			0,00000	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multas			0,00000	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
TOTAL				140,66	6,95	165,80		48,13	

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARCOS SOARES RODRIGUES 80753736187
Nome do Empresário
MARCOS SOARES RODRIGUES
Nome Fantasia
OFICINA ARTE E DECORACAO
Capital Social
25.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
3653307	SSP	GO	807.537.361-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	03/12/2021

Número de Registro

CNPJ
44.472.411/0001-55

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
75813-000	RUA JOSE REINALDO VIEIRA	1.680	SALA A
Bairro	**Município**	**UF**	
SETOR SAO PAULO	CACU	GO	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/12/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Artesão(ã) em madeira independente
Atividade Principal (CNAE)
1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Artesão(ã) em metais independente	2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Comerciante independente de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente	2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME86016288	80753736187	03/12/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.472.411/0001-55 MATRIZ		03/12/2021

NOME EMPRESARIAL
MARCOS SOARES RODRIGUES 80753736187

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OFICINA ARTE E DECORACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE REINALDO VIEIRA	1.680	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.813-000	SETOR SAO PAULO	CACU	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARMEMLGUIMARAES2@GMAIL.COM	(64) 9644-0184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

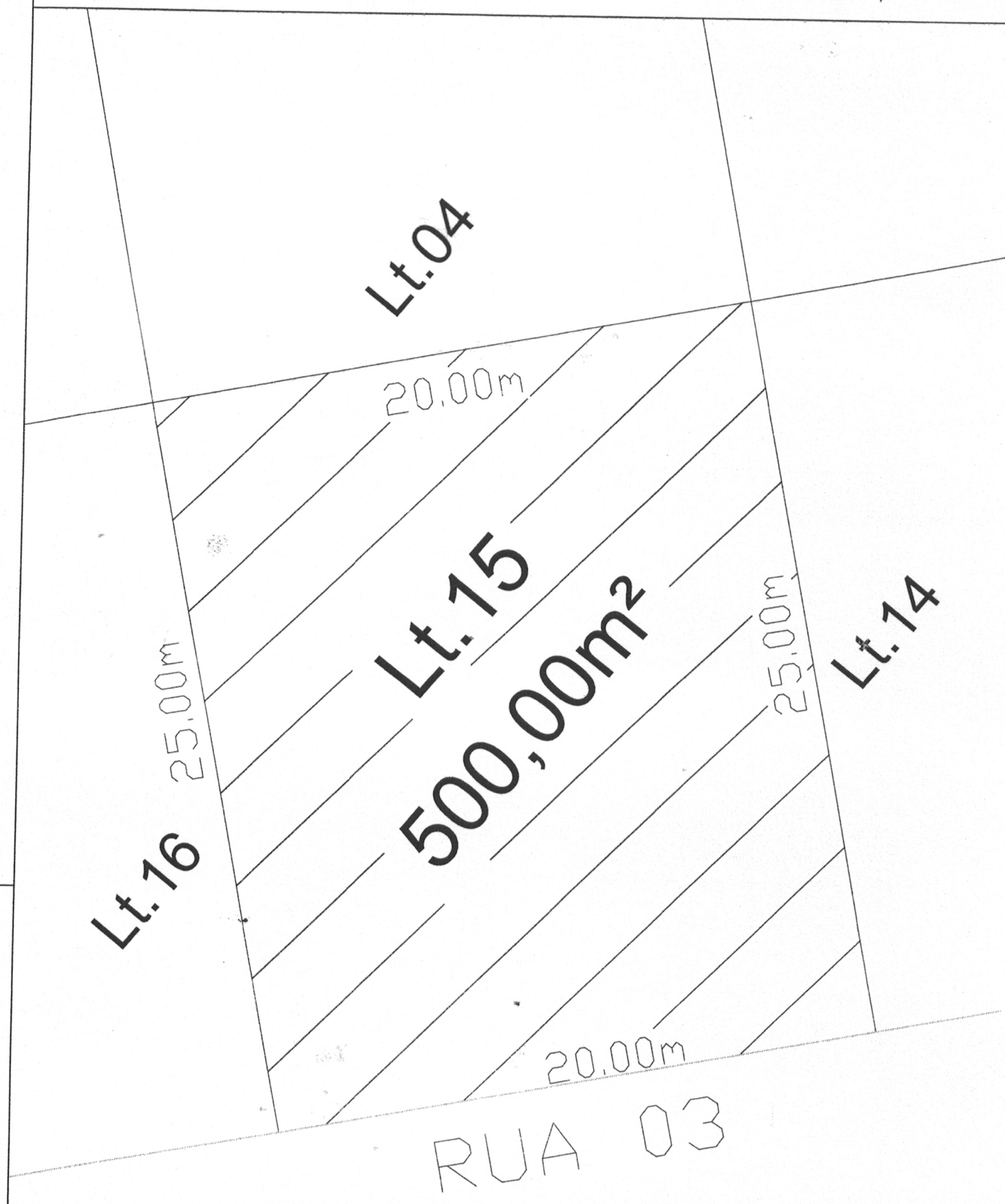
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **08:58:01** (data e hora de Brasília).



PROJETO: URBANISMO						FOLHA 01
ENDEREÇO: RUA 03, QD-05,LT- 15, POLO EMPRESARIAL WALTÃO, CAÇU-GO.						
R.T. KARLA GIROTTO BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ:01.164.292/0001-64				A:500,00m2
Projetista: KARLA		Data: 2022	Esc: indicadas	Unidade: m	Revisão: 0	DESENHO 01
FORMATO A4						

MEMORIAL DESCRITIVO

POLO EMPRESARIAL WALTÃO

ÁREA: 500,00M2

QUADRA 05

LOTE 15

FRENTE: 20,00M PARA RUA 03;

FUNDO: 20,00M PARA O LOTE 04;

LATERAL DIREITA: 25,00M PARA LOTE 16;

LATERAL ESQUERDA: 25,00M PARA LOTE 14.

Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia

PREFEITURA DE
CAÇU
"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

LAUDO DE AVALIAÇÃO 10/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 234/21, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua 03, Quadra 05, Lote –15, Polo industrial "Waltão", Caçu-Go.

Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R$ 20,00 R$ assim:

Lote 15= 500,00m2 x 20,00R$/M2

Valor Total: R$ 10.000,00

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 30 de junho de 2022.

Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.808, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei no LIVRO 02. MATRÍCULA nº 8.808. DATA: 31 de outubro de 2016. IMÓVEL: **uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Sucuri, com a área de 26ha 45a 76,7ca (vinte e seis hectares, quarenta e cinco ares e setenta e seis vírgula sete centiares), em campos, cerrados, com benfeitorias constantes de pastagens, dentro da seguinte descrição perimétrica:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COW M 0174, localizado na confrontação da Rua Lázaro Ludgero de Souza (antiga CAW-03) de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m; deste segue confrontando com a citada Rua, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 128°06'22" e distância de 54,419m, até o vértice COW M 0175, de coordenadas N 7.946.099,8314m e E 486.314,5491m; deste segue com azimute de 130°08'59" e distância de 354,604m até o vértice COW M 0176, de coordenadas N 7.945.871,1877m e E 486.585,5957m, localizado na confrontação de Aparecido Barrinha; daí segue confrontando com este com azimute de 248°37'44" e distância de 1.009,263m, até o vértice COW M 0177, de coordenadas N 7.945.503,4059m e E 485.645,7293m; daí segue confrontando com a GLEBA A, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 327°50'02" e distância de 210,631m, até o vértice COW M 0186, de coordenadas N 7.945.681,7067m e E 485.533,5942m; deste segue com azimute de 49°13'45" e distância de 432,531m, até o vértice COW M 0185, de coordenadas N 7.945.964,1645m e E 485.861,1614m; deste segue com azimute de 134°49'24" e distância de 186,138m, até o vértice COW M 0184, de coordenadas N 7.945.832,9516m e E 485.993,1862m; deste, segue com azimute de 42°49'55" e distância de 409,712m até o vértice COW M 0174, de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE calculada pelo "posicionamento por ponto preciso - ppp" de coordenadas E 486.303,302m e N 7.945.911,586m e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; cadastrada no INCRA sob o nº 936.057.002.526-0, com 697,2ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0; módulo fiscal, 35,0 e número de módulos fiscais, 15,10. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU, entidade pública de direito interno, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Franco, 695, Loteamento Municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula nº 2.991, livro 02, Reg. Geral. Dou fé.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

AV-1-8.808.(Livro 02). AVERBAÇÃO. A presente foi aberta conforme Mandado de

Registro datado de 02 de maio de 2016, da Secretaria do Juízo, extraído dos autos nº 1.834/15, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Ana Maria de Oliveira. Dou fé. Caçu, 31 de outubro de 2016.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

AV-2-8.808.(Livro 02). RESERVA FLORESTAL. A reserva florestal legal do presente imóvel encontra-se averbada sob a AV-16-2.991, feita em 18 de agosto de 2009, conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, datado de 20 de fevereiro de 2009, firmado pela representante do Espólio de Pedro Paulo Vivacqua a inventariante Anna Paula Vergueiro Vivacqua, a Prefeitura Municipal de Caçu, Ovídio Emídio da Silveira e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, representada este por Mariley Vieira do Carmo CREA 8305/D. Dou fé. Caçu, 06 de junho de 2017.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 09 de dezembro de 2019.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02441912023348210640026

Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br